



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

PARECER DO CONTROLE INTERNO 017/2025 – CMC

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CERIMONIAL PARA SESSÕES SOLENES, ESPECIAIS, EVENTOS E REUNIÕES para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cametá.

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A **Sr^a. Eliane Oliveira dos Santos**, servidora responsável pela unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Cametá, nomeada nos termos da portaria nº 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º do art. 11, da resolução nº 11.419-TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2519/2025 DE DISPENSA Nº 04/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CERIMONIAL PARA SESSÕES SOLENES, ESPECIAIS, EVENTOS E REUNIÕES** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cametá, no valor global de **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais) e o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.DL.04/2025 – CMC** – da **Dispensa de Licitação nº 04/2025**, celebrado pela **CONTRATANTE** Câmara Municipal de Cametá - CMC com a **KR PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos.

DOS FATOS:

No dia **24 DE JANEIRO DE 2025**, a Diretora Administrativa encaminha para o Presidente da Câmara para que autorize e encaminhe ao setor responsável para a contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço ora referido, conforme o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência. O Presidente da Câmara Municipal de Cametá, através do despacho **autorizou** e encaminhou ao setor financeiro a solicitação sobre a existência de recursos pretendido, indicando as dotações orçamentárias, para atender as necessidades Câmara Municipal de Cametá. Através de um despacho Presidente desta casa de LEIS autoriza e solicita a adoção de procedimentos adequado para contratação ora pretendida, encaminhando ao setor de licitação para que tome as providências cabíveis.

Na data do dia **19 a 24 de fevereiro de 2025** ouve a abertura do período de envio das propostas para o presidente da comissão de contratação responsável pelo setor da Comissão Permanente de Contratação, na sede da Câmara Municipal de Cametá previamente marcada através do aviso de dispensa de licitação devidamente publicado em sítio eletrônico oficial, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como **processo administrativo nº 2519/2025 e sob o nº 04/2025 o processo de dispensa de licitação** para a



contratação de pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CERIMONIAL PARA SESSÕES SOLENES, ESPECIAIS, EVENTOS E REUNIÕES para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cametá.** O setor de licitação após dar a devida publicidade abriu prazo para envio das propostas em conformidade com a lei federal 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços referidos, para atender a Lei de acesso informação (Lei nº 12.527/2011).

Através da publicidade dada através do site de compras públicas, após os devidos tramites legais, a empresa **KR PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ: 23.902.003/0001-16**, demonstrou o menor preço, para a prestação do serviço devido, sendo vencedor da licitação para prestação do serviço a casa legislativa, no **valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, conforme o envio da proposta final de preço e com as documentações necessárias.

Superada a fase licitatória, tornou-se habilitada a empresa já referida vencedora, concluiu que a mesma está em conformidade com os artigos 72 a 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, através do qual se verifica o conjunto de informações suficientes para demonstra a capacidade da empresa de realizar o objeto de **Dispensa de Licitação 04/2025-CMC.**

CONSTA NOS AUTOS:

- Documento de formalização da demanda;
- Termo de Referência;
- Despacho do presidente ao setor financeiro sobre as dotações orçamentarias, com a devida autorização;
- Memorando do setor financeiro informando a existência de dotação orçamentaria;
- Relatório de cotação;
- Despacho da Comissão Permanente de Contratação conjuntamente com a minuta, à assessoria jurídica;
- Parecer jurídico;
- Aviso de dispensa presencial, com de devida publicação em sítio oficial;
- Edital de aviso de dispensa;
- Realização da sessão, com a verificação da empresa vencedora;
- Ata final;
- Adjudicação;
- Homologação;
- Ratificação;
- Documentação da empresa;
- Autorização do Presidente da Câmara Municipal de Cametá;
- Formalização de contrato conjuntamente com o fiscal de contrato;
- Publicação do extrato de contrato e da autorização.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

Diante da necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CERIMONIAL PARA SESSÕES SOLENES, ESPECIAIS, EVENTOS E REUNIÕES para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cametá**, para atender as necessidades desta casa de Leis, conforme o Documento de Formalização da Demanda, Termo de referência e Estudo técnico preliminar e analisada a integra do processo de dispensa de licitação observou-se que cumpriu todos os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº14.133/2021, no art. 72 e 75 incisos II, as quais foram devidamente atendidas conforme o parecer Jurídico Favorável.

DAS CONDIÇÕES FINAIS:

Diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei 14.133/2021, **OPINO** pela legalidade do procedimento licitatório de dispensa de licitação e, por conseguinte, pela aprovação da minuta do contrato e da contratação da empresa **KR PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ: 23.902.003/0001-16**, pelo valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CERIMONIAL PARA SESSÕES SOLENES, ESPECIAIS, EVENTOS E REUNIÕES para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cametá**, por um período de 12 meses.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Cametá.

Cametá/PA, 24 de Fevereiro de 2025.

Responsável pelo Controle Interno: Eliane Oliveira dos Santos.

Assinatura: